CONVITE SESC/DR-PA Nº 18/0001-CV

OBJETO: ELABORAÇÃO DE PROJETOS COMPLEMENTARES DE ENGENHARIA CONTEMPLANDO ESTUDOS PRELIMINARES, PROJETO BÁSICO, PROJETO EXECUTIVO E SERVIÇOS COMPLEMENTARES PARA OBRA DE CONSTRUÇÃO DA UNIDADE DE PRODUÇÃO DE REFEIÇÕES DO SESC PARÁ - UPR.

ADENDO Nº III - ESCLARECIMENTO

Belém, 30 de julho de 2018.

Prezados (as) Senhores (as) Licitantes,

Considerando o questionamento apresentado por licitante interessada em participar da Concorrência em epígrafe, tornamos público e apresentamos os esclarecimentos solicitados abaixo:

Questionamento 1- Referente ao CONVITE Nº 18/0001-CV, no que tange o índice de Endividamento. Verificamos que o valor obtido deverá ser superior a 0,70, entretanto nos indagamos se não seria o oposto, pois quanto menor esse índice for, melhor uma empresa estará, pois apresenta menor risco de inadimplência.

Resposta: Não há o que retificar, pois o sub-item 6.3.2.2."a" em epígrafe esclarece, que o fator relevante está no contexto " ***Serão inabilitadas as licitantes que apresentarem.... o Índice de Endividamento (IE) superior a 0,70 "*** conforme segue abaixo:

a. Demonstrativo, contendo o cálculo do Índice de Liquidez Corrente (ILC), Índice de Liquidez Geral (ILG) e Índice de Endividamento (IE), calculados a partir do Balanço Patrimonial apresentado, de acordo com as fórmulas abaixo***. Serão inabilitadas as licitantes que apresentarem*** quaisquer índices (ILC e ILG) inferiores a 1,00 e ***o Índice de Endividamento (IE) superior a 0,70***.

A Comissão Especial de Licitação está disponível para prestar demais esclarecimentos de quaisquer dúvidas que venham a surgir no prazo previsto no edital.

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO